



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10887, DE 2018, DO SR. ROBERTO DE LUCENA, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Da Sra. ADRIANA VENTURA e do Sr. TIAGO MITRAUD)

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para debater sobre Projeto de Lei n. 10.887, de 2018, que "altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa".

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de reunião de audiência pública para debater sobre Projeto de Lei n. 10.887, de 2018, que "altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa".

Sugerimos que sejam convidados:

1. **Dr. Raphael Ramos Monteiro de Souza**, advogado da União – email: raphael.souza@agu.gov.br.
2. **Dr. Gilson Langaro Dipp**, ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça - email: gilsondipp@gmail.com.
3. **Dr. Ronaldo Pinheiro de Queiroz**, procurador da Procuradoria Regional da República da 1ª Região – email: ronaldoqueiroz@mpf.mp.br.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 10.887 de 2018 busca atualizar a Lei de Improbidade Administrativa quase em sua totalidade, e foi resultado do trabalho de uma comissão de juristas criada pelo presidente da Câmara, e coordenada pelo ministro Mauro Campbell, do Superior Tribunal de Justiça.

É cediço que a Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/1992) é fundamental para a luta anticorrupção no país, e sua atualização precisa ser bem discutida com a sociedade para que ela seja cada vez mais eficaz.

Diante disso, julgamos conveniente convidar os especialistas supracitados para contribuírem com os trabalhos dessa Comissão Especial.

Assim pedimos apoio dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

Deputado **TIAGO MITRAUD**
NOVO/MG